

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nesta data, **LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO**, devidamente qualificado nestes autos, arrolado como testemunha pela defesa nos autos do Processo de Impeachment decorrente da Denúncia nº 1, de 2016, prestou depoimento perante o Plenário do Senado Federal **na qualidade de informante**, nos termos do artigo 457, §2º do Código de Processo Civil, por decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de Impeachment, sendo dispensado, portanto, do compromisso legal previsto no artigo 203 do Código de Processo Penal.

Senado Federal, aos 26 dias do mês de agosto de 2016.


Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Escrivão do Processo de Impeachment

Informante